

DECRETO Nº 9.588
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 9.536, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DO ESPAÇO AÉREO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 9.536, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica outorgada à Praiamar Administração de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.206.421/0001-74, e à Praiamar Corporate Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.627.090/0001-48, permissão de uso, a título precário, remunerada, do espaço aéreo de logradouro público, que assim se descreve:

“Espaço aéreo, medindo 3,00m (três metros) de largura e 16,00m (dezesseis metros) de comprimento, totalizando 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados), situado sobre a Rua Guaiaió, entre o imóvel situado na Rua Guaiaió, nº 66, registrado na matrícula nº 82.891, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos, e o imóvel situado na Rua Alexandre Martins, nº 80, registrado na matrícula nº 65.069, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos.””



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento